



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 624/2023- IGESDF

CHAMAMENTO N.º 292/2023

Processo SEI/GDF N.º [04016-00060293/2023-61](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO N.º 624/2023- IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 292/2023/ELEMENTO TÉCNICO N.º 13/2023 IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NHOHB.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Dr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152 , CPF n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **CENTRO OESTE PRESTADORA DE**

SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.498.257/0001-67**, estabelecida à Q SES QUADRA 6 LOTE 03 SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO) - Brasília/DF, CEP: 73.020-406, telefone: (61) 3487-1902, e-mail: centrooeste19@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1.897.234 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 963.183.171-04, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 624/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de aditivo ao Contrato n.º 624/2023, apresentada pela Diretoria de Administração e Logística via Despacho – IGESDF/DP/DALOG ([130626861](#)); (ii) do Despacho – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([130696434](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; (iii) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** e do **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL do CONTRATO N.º 624/2023- IGESDF**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no Despacho – IGESDF/DP/DALOG ([130626861](#)), da Diretoria de Administração e Logística deste IGESDF.

3. DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do CONTRATO N.º 624/2023- IGESDF, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA – A vigência deste **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados, com fundamento no art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF."

Leia-se:

"**CLÁUSULA SEXTA** – A vigência deste **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses, a contar de 11 de março de 2024**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantagem da celebração da avença por prazos mais alongados, com fundamento no art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#)."

4. DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao CONTRATO N.º 624/2023-IGESDF, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento."

Leia-se:

"**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar de 11 de março de 2024, data em que o presente instrumento encontrar-se-á vigente."

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do [Contrato Originário](#), observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA:****RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**

Representante Legal

CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 10/01/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 10/01/2024, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130774072)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130774072)
verificador= **130774072** código CRC= **A4614712**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00060293/2023-61

Doc. SEI/GDF 130774072

Criado por [00015189](#), versão 3 por [00015189](#) em 08/01/2024 17:45:06.